



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2439

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº 0148/2024, de 26 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Décio Luiz Bezerra, Efetivo na função de Motorista, matrícula nº 005525-1, com admissão em 25/10/2001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de

01/03/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de Fevereiro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0149/2024, de 26 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora a Sra. Euzelyld Uilna de Medeiros Nunes Rocha, matrícula 019704-1, exercendo a função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a prorrogação da Licença para acompanhamento por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Março de 2024, de acordo com Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994, o §2º, do artigo 81, que assim determina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2439

Palácio João Melo, em Macau/RN, 26 de Fevereiro de 2024.

ADMINISTRAÇÃO

José Antônio de Menezes Souza

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE

EDITAIS

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, para preenchimento dos cargos de profissionais da magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2023, prevê na sua cláusula V, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO ainda conforme o Edital de N° 01/2023 disposto no item 5.2 não gera o direito para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir sua contratação automática, uma vez que se trata de um cadastro de reserva ficando facultada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau a convocação mediante a necessidade apresentada durante o prazo de vigência deste edital, levando em consideração a necessidade das escolas durante o ano letivo escolar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2439

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO CÓD 001- PROFESSOR POLIVALENTE - (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
ORDEM	NOME
01	MARIA VILMA SILVA DOS SANTOS ANDRADE
02	GLÓRIA JEAN DANTAS PIMENTEL
03	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA ROCHA
04	JANE CLEIDE SILVA
05	ANAILDE VARELA DA SILVA
06	IVANISE RODRIGUES DO NASCIMENTO VARELA
07	MARIA DO SOCORRO MACIEL MOURA SILVA
08	JÚLIA MARIA SILVA DE BARROS
09	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MELO
10	JANE EIRY DO NASCIMENTO GOMES
11	MÉRCIA CLÁUDIA DANTAS DE SENA
12	REGINA MARIA BRÁS
13	ARILZA MENDONÇA PAULO LEONEZ
14	KEILAN DOS SANTOS FREIRE BEZERRA



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2439

15	FRANCISCA DOS NAVEGANTES DA SILVA EVANGELISTA
16	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA JULIÃO
17	MARIA EVANGELISTA DA SILVA
18	MARIA IRANIR NERES DA CUNHA
19	FRANCINILDA ANTUNES DE FRANÇA BARBOSA
20	ANA LÚCIA LINO DA SILVA
21	MARIA VERÔNICA DA SILVA CUNHA
22	RÉGIA FONSECA DE FARIAS OLIVEIRA
23	FRANCISCA DAS CHAGAS EVANGELISTA
24	MACILÉA JONY CRISPIM DA SILVA
25	EDIVANIA SANTANA DOS SANTOS MARTINS
26	ROSA MARCLEIDE TARGINO DA SILVA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE
SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO
LOPES/SERTÃOZINHO
CÓD 001- PROFESSOR POLIVALENTE - (ANOS INICIAIS)

ORDEM	NOME
01	RONEIDE SILVA OLIVEIRA
02	ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO
03	MARIA GORETTI SILVA DE SANTANA
04	FRANCISCA TÂNIA G. DE MENEZES SILVA
05	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
06	ALDEÍSA BATISTA DA SILVA
07	IZA DE MELO BARBOSA ROCHA
08	SANDRA LÚCIA DE SOUZA QUEIROZ



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 2439

09	ANTONIA ZULMIRA ALVES DA SILVA
10	FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
11	MARIA GORETE HERMENEGILDO FERREIRA
12	JOSÉLIA ISÍDIO RODRIGUES DE SOUSA
13	THÂMARA KELLY DA SILVA PEREIRA
14	MARIA RITA DA SILVA
15	SANDRA MARIA LUCIANO DA SILVA DIAS
16	GIRLENE PATRÍCIA DE MELO ANTUNES
17	JOSILENE DANTAS SANTOS COSTA
18	JANIELLE INGRIDS DA SILVA
19	RAFAELA DE QUEIROZ BARBOSA
20	BRUNELLY KLAYN ISIDÓRIO SILVA
21	LETIANE MIRANDA FÉLIX
22	ALINE EVANGELISTA DA SILVA
23	JOSÉ ALISANDRO LAMARTINE
24	MIGUEL JANEIRO DA SILVA
25	ROSA PRIMEIRA SUNAMITA BATISTA DO NASCIMENTO TRINDADE NETA
26	JEAVANY BARBOSA DE OLIVEIRA

ÁREA II - VÁRZEA CERCADA/ASSENTAMENTO

SEBASTIÃO ANDRADE

CÓD 001 - PROFESSOR POLIVALENTE - (EDUCAÇÃO INFANTIL)

ORDEM	NOME
01	EDNA MARIA SILVA DA COSTA
02	FRANCISCA CRISTINA DE PAULA
03	AURINEIDE DA SILVA PIMENTEL



Diário Oficial Macau

05	ROSÂNGELA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
08	MARA ISABEL FERREIRA DA SILVA

ÁREA II - VÁRZEA CERCADA/ASSENTAMENTO SEBASTIÃO ANDRADE CÓD 002 - PROFESSOR POLIVALENTE - (ANOS INICIAIS)	
ORDEM	NOME
01	LÚCIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 02.062.801/0001-07.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS OU PARCIAIS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025
JUSTIFICATIVA: Considerando parecer jurídico favorável;
Considerando as metas constantes no Plano de Trabalho a serem acrescidas;
Considerando ser indispensável o serviço prestado;
Considerando o êxito do serviço ora prestado pela contratada;
Faz-se necessária a implementação do aditivo ora proposto.
PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 02.062.801/0001-07 - ALARIZO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR - CPF: 596.701.774-72. Macau/RN, 23 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº: 40.998.734/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA, GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS; DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E CENSO PESSOAL E FUNCIONAL; ESCALA DE PLANTÕES; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PROTOCOLO GERAL; DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MACAU/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: de 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.
VALOR GLOBAL: 342.985,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 055/2022 -

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP.
BASE LEGAL: da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 02.002.04.122.0004.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500.0000
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
PELO FORNECEDOR: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº: 40.998.734/0001-26 - WAGNER FREITAS DA SILVA - CPF N.º: 077.668.654-24 - RESPONSÁVEL LEGAL.
Macau/RN, 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE ARP Nº 016/2024
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.
FORNECEDOR: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº: 40.998.734/0001-26.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA, GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS; DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E CENSO PESSOAL E FUNCIONAL; ESCALA DE PLANTÕES; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PROTOCOLO GERAL; DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Diário Oficial Macau

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MACAU/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LOTE: ÚNICO.

VIGÊNCIA: de 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 055/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP.

BASE LEGAL: DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº: 40.998.734/0001-26 - WAGNER FREITAS DA SILVA - CPF N.º: 077.668.654-24 - RESPONSÁVEL LEGAL.

Macau/RN, 26 de fevereiro de 2024.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

CONTINUA NA
PRÓXIMA PÁGINA

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

CONTRATO DE PERMUTA

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS que entre si celebram o Município de Macau e a ARAÚJO & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular **MUNICÍPIO DE MACAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, CEP 59.500-000, representado pelo Prefeito **JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 165.345 CPF nº 130986084-04, Título de Eleitor nº 006674651686, residente e domiciliado a rua Martins Ferreira, 19, Macau, RN, CEP nº 59.500-000, doravante denominados **PRIMEIRO PERMUTANTE** e **ARAÚJO & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, localizada a Rua São Vicente, nº 100, Porto de São Pedro, Macau – RN, CEP 59.500-000, CNPJ nº 14.552.803/0001-43, doravante denominado **SEGUNDO PERMUTANTE**, firmam contrato de permuta de bens imóveis que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas e

CONSIDERANDO que a presente permuta trará benefício ao interesse público, uma vez que possibilitará ao Município receber equipamento construído e equipado em ótimo estado, que possibilitará relevante aprimoramento da nossa Educação;

CONSIDERANDO que a presente permuta foi autorizada pela Lei nº 1.440, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que houve avaliação de ambos os imóveis e que se mostraram compatíveis.

CLÁUSULA 1ª. O PRIMEIROS PERMUTANTE é proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua Augusto Severo, nº 477, Bairro Centro, CEP 59.500-000, Macau, com área total de 4.983,32 m² (quatro mil novecentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), com os limites e características descritas no memorial técnico.



CLÁUSULA 2ª. O SEGUNDO PERMUTANTE é proprietário e possuidor de uma parte de terra total de 4.784,57 m² (quatro mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados), com os limites e características descritas no memorial técnico, constante do anexo II, a este termo.

CLÁUSULA 3ª. OS PERMUTANTES convencionam PERMUTAR entre si os imóveis objetos deste contrato, transferindo um aos outros todos os direitos, domínio e posse sobre eles, sendo os imóveis avaliados, conforme anexo III e IV, ao presente termo.

CLÁUSULA 4ª. OS PERMUTANTES, na data da assinatura deste instrumento, adquirem a propriedade e assumem a posse de seus respectivos imóveis permutados.

CLÁUSULA 5ª. Cada um dos PERMUTANTES providenciará imediatamente a escritura definitiva do imóvel permutado em seu nome, assumindo todas as despesas notariais advindas deste ato, não podendo a outra parte causar retardo ou embaraço ao ato.

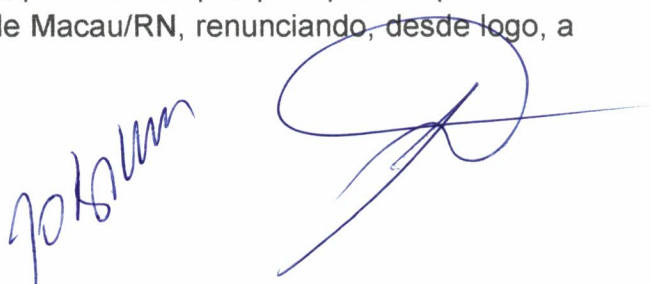
CLÁUSULA 6ª. O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato acarretará uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel, além das custas relativas aos procedimentos legais e honorários advocatícios para garantia dos direitos da parte inocente.

CLÁUSULA 7ª. Em face de se tratar de contrato de interesse do Município de Macau e a não incidência do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis intervivos (ITBI) no caso, uma vez a titularidade do referido tributo é do próprio município, fica estabelecida a dispensa da geração da respectiva guia de recolhimento.

CLÁUSULA 8ª. Conforme o Art. 2º da Lei nº 1.440, de 19 de dezembro de 2023, que autorizou a presente permuta, ficou a empresa permutante responsável por recuperar o espaço denominado "Casa do Conde", bem como construir um espaço para sediar o Museu José Elviro, ambos no terreno a ser permutado.

CLÁUSULA 9ª. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o direito de arrependimento ou desistência, comportando adjudicação compulsória na hipótese de recusa, omissão ou impossibilidade de se outorgar ou lavrar a favor um do outro o título definitivo do imóvel.

CLÁUSULA 10ª. Os contratantes elegem, para dirimir qualquer questão pertinente a este instrumento, o foro do município de Macau/RN, renunciando, desde logo, a qualquer outro.

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The signature on the left is more cursive and compact, while the one on the right is larger and more stylized, featuring a prominent loop.

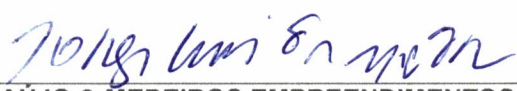
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, as quais a tudo assistiram.

Macau, 05 de fevereiro de 2024.



JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA

Prefeito Municipal

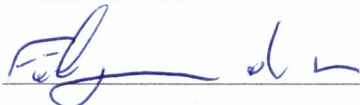


ARAÚJO & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

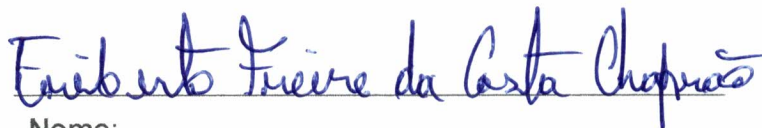
CNPJ nº 14.552.803/0001-43

Testemunhas:



Nome:

CPF: 501.228.434-87



Nome:

CPF: 036.621.404-70